



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1267/2012, 3 de outubro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **918,56** (novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.096000 - Recuperação de Pavimentação de vias urbanas - Rua Arnaldo Busato, cruzamento das Ruas Martins Lutero e Arnaldo Busato.	
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 31792.....	R\$ 245,94
11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.097000 - Recapeamento Asfáltico no Município de Céu Azul/PR - Contrato 0309860-47/2009 - Ministério das Cidade/Caixa - Fonte de Recurso 31793.	
3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 31793.....	R\$ 672,62
TOTAL.....	R\$ 918,56

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31792 - Recup. Asfáltica-Contrato 0274686-62/08.....	R\$ 245,94
Fonte nº 31793 - Recup. Asfáltica-Contrato 0309860-47/09.....	R\$ 672,62
TOTAL.....	R\$ 918,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 3 de outubro de 2012.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 09 / 10 / 2012
Página: 122 educad382


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal